



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2013
EDITAL Nº 0023/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua João Maria Conrado, n. 425, centro, – CEP: 89.834-000 – OURO VERDE – SC, Centro, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Exma. Sra. **ROSANE MINETTO SELIG**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo Menor preço, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 2356/2013 e 31/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:15: horas do dia 17 de julho de 2013**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08:20 horas do dia 17 de julho de 2013**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de OURO VERDE - SC, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de ferragem para as secretarias de Administração, serviços urbanos, agricultura, setor rodoviário, Educação Cultura e esportes do município de Ouro Verde com as especificações constantes do **Anexo “C”** deste Edital.

2.1.1 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos materiais até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus prepostos ou empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de OURO VERDE e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	--------	-------	-------------	-------------





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais no fornecimento dos materiais para a execução do objeto da presente Licitação

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Alvará de funcionamento ou documento que comprove.
- h) Ato de constituição da Pessoa Jurídica (Contrato Social ou documento equivalente);
- i) Comprovante de Inscrição no CNPJ.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e”** do **item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de OURO VERDE ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de OURO VERDE, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no **item 6.2**, o Pregoeiro procederá à consulta **“on line”** da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta **“on line”**, de que trata o **item 6.2.2**, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”, anexada por fora do envelope da proposta**, firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

habilitação.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos materiais





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.2 - Todos os materiais adjudicados deverão ser entregues no Município de OURO VERDE - SC, conforme autorização de fornecimento, dias e horário definidos pela Secretaria Municipal.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O Município de OURO VERDE efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

10.2 - As despesas decorrentes do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas de Administração, setor rodoviário, serviços urbanos, Educação cultura Esportes previstas na Lei Orçamentária.

10.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao (à) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do de correio eletrônico, por telefone ou por informativo na *home Page* www.ouroverde.sc.gov.br. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de OURO VERDE para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de OURO VERDE poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de OURO VERDE, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone 49 3447 0007, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Prefeitura Municipal de OURO VERDE reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de OURO VERDE não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz – SC, excluído qualquer outro.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo "B"** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) **Anexo "C"** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo "D"** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ouro Verde – SC, 25 de junho de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de OURO VERDE - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de OURO VERDE, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013

ANEXO "C"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	JOG	ABRAÇADEIRA P/CX. MONOF. FOGO (JOGO)			
2	80	UND	ADAPTADOR C/FLANGE 60MM			
3	150	UND	ADAPTADOR C/ROSCA INTERNA 3/4 PR			
4	150	UND	ADAPTADOR CX D AGUA LR 25X3/4 AUTO AJUSTE			
5	200	UND	ADAPTADOR CX. DAGUA 20X1/2			
6	200	UND	ADAPTADOR CX.DAGUA 50X1.1/2			
7	200	UND	ADAPTADOR INT. AZUL RED 3/4 X 1/2			
8	200	UND	ADAPTADOR INT. PRETO 1/2			
9	200	UND	ADAPTADOR INT. PRETO C/ROSCA INT. 1/2			
10	250	UND	ADAPTADOR INTERNO 3/4 PR			
11	250	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2			
12	300	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4			
13	500	UND	ADESIVO P/PVC 17GR			
14	20	UND	AGUARRAZ 800ML			
15	130	UND	ALÇA PRÉ-FORMADO P/CABO MULTIPLEX 10MM RODUTO 3/4 P/ PADRÃO DE LUZ			
16	200	UND	ALVENACAL			
17	20	UND	ANCINHO 14 DENTES			
18	200	KG	ARAME RECOZIDO BWG LISO N18			
19	50	UND	ARCO DE SERRA FIXO			
20	300	M ³	AREIA MEDIA FINA			
21	250	UND	ARGAMASSA COLANTE AC-I 20KG			
22	250	UND	ARGAMASSA COLANTE AC-III 20 KG			
23	200	UND	ARMAÇÃO AR 1X1 3/16 GALV. FOGO			
24	10	UND	ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO 35X37			
25	2100	UND	ARRUELA ALUMINIO 3/4"			
26	300	UND	ARRUELA QUADRADA 1/8X1/2 P/PARAFUSO 1/2			
27	30	UND	ASSENTO SANITARIO BRANCO			
28	30	UND	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

29	1000	M²	ASSOALHO 1X09 DE EUCALIPTO			
30	30	UND	BANDEJA PINTURA GRD PRETA			
31	30	UND	BANDEJA PRETA 23CM			
32	1000	MC	BARROTE DE MADEIRA PINOS 05 X 010			
33	1000	MC	BARROTE DE MADEIRA PINOS 05 X 015			
34	1000	MC	BARROTE DE MADEIRA PINOS 05 X 07			
35	1000	MC	BARROTE DE MADEIRA PINOS 10 X 10			
36	1000	MC	BARROTE DE MADEIRA PINOS 10 X 15			
37	5000	UND	BLOCO ARTEFATO DE CONCRETO 14X19X39			
38	30	UND	BOIA 1/2-3/4" P/CAIXA D'AGUA			
39	20	UND	BRACO P/CHUVEIRO BRANCO 1/2			
40	10	UND	BROCA ACO RAPIDO 04.0MM			
41	10	UND	BROCA IMP. VIDEA P/CONCRETO 06.0MM			
42	10	UND	BROCA IMP. VIDEA P/CONCRETO 10.0MM			
43	20	UND	BROXA RETANGULAR 18X8CM			
44	100	UND	BUCHA FIXACAO 06MM			
45	10	UND	BUCHA PLASTICA 6MM			
46	30	UND	BUCHA REDUÇAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2- PVC			
47	30	UND	BUCHA REDUÇAO SOLD. CURTA 25X20- PVC			
48	1000	MTS	CABINHO FLEX 2,5MM AZUL			
49	1000	MTS	CABINHO FLEX 2,5MM PRETO			
50	20	UND	CABO P/ ENXADA OLHO OVAL			
51	20	UND	CABO PA AJUNTAR			
52	20	UND	CAÇAMBA METAL			
53	20	UND	CADEADO LATAO 30MM			
54	10	UND	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS DE FIBRA			
55	20	UND	CAIXA DE ÁGUA 310 LITROS DE FIBRA			
56	200	UND	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS DE FIBRA			
57	10	UND	CAIXA DE POLIETILENO 1.000LT C/ TAMPA			
58	20	UND	CAIXA DE POLIETILENO 250LT C/TAMPA			
59	20	UND	CAIXA DE POLIETILENO 310LT C/TAMPA			
60	20	UND	CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/ TAMPA			
61	20	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA			
62	50	UND	CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC			
63	10	UND	CAIXA METALICA MONOFASICA			
64	10	UND	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA			
65	10	UND	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X50MM			
66	300	UND	CAL DE PINTURA 8KG			
67	150	SC	CALFINO			
68	100	UND	CANALETA P/FIO C/2.00 MT BRANCA			
69	100	UND	CANALETA S/DIV.BRAN. 20MMX2M			
70	10	UND	CANO P/FOGÃO NUMERO 2			
71	10	UND	CANTONEIRA 11X10			
72	100	UND	CANTONEIRA 12X10			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

73	20	UND	CAP SOLDAVEL 20MM			
74	20	UND	CAP SOLDAVEL 25MM			
75	10	UND	CARRINHO MÃO RODA PNEU CAÇAMBA METAL			
76	10	UND	CESTO EXPOSITOR PRETO			
77	10	UND	CHAPÉU P/FOGÃO REDONDO FIXO			
78	10	UND	CHAVE FENDA 1/4 X5			
79	10	UND	CHAVE FENDA 1/4 X6			
80	10	UND	CHAVE PHILIPS TAURUS 1/4 X6			
81	10	UND	CHAVE PHILIPS TAURUS 1/8X5			
82	10	UND	CHAVE PHILIPS TAURUS 3/16 X6			
83	400	UND	CIMENTO 50KG			
84	20	UND	COLHER PEDREIRO CANTO REDONDO "8"			
85	20	UND	COLHER PEDREIRO NUMERO 9			
86	20	UND	CONECTOR CUNHA C/CAPA CDC			
87	20	UND	CONECTOR P/HASTE TERRA			
88	50	UND	CONJ. LINHA BRANCA 1 INT. SIMPLES			
89	50	UND	CONJ. LINHA BRANCA 1 INT. SIMPLES C/TOM			
90	200	UND	CONJ. LINHA BRANCA 1TOMADA 2P+T 10AP			
91	50	UND	CONJ. LINHA BRANCA PLACA 1 FURO PARAI			
92	200	MTS	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM			
93	150	UND	CUMEEIRA NORMAL C/INCLIN 15-MC 1020			
94	100	UND	CURVA ELETROTUDO 180			
95	250	UND	CURVA ELETROTUDO 3/4 90 CURTA			
96	20	UND	CURVA P/FOGÃO 2			
97	20	UND	DD 110X20 LISO			
98	20	UND	DD SEGMENTADO D3			
99	80	UND	DESEMP.LISA 26X14			
100	50	UND	DESEMP.PLAST.RANHURADA 17X30			
101	60	UND	DISCO CORTE FE 2T 7X1/8X7/8			
102	60	UND	DISCO DIAMANTADO 110MM D2 TURBO			
103	100	UND	DISJ.TRIPOLAR 40A NEMA			
104	100	UND	DISJ.UNIPOLAR DQ1040E 40A NEMA			
105	150	UND	DISJUNTOR NEMA MONOF. 40			
106	1500	M²	DIVISÓRIA EM PINUS			
107	100	UND	DOBRADIÇA F. POLIDO (3") 76X48 M/M 1.50 ESP			
108	150	UND	DOBRADICA POLIDA 4"			
109	30	UND	DUCHA FAME 04 TEMP.6800W X 220V			
110	30	UND	DUXA SINTEX 220X5500 W			
111	20	UND	ENGATE FLEXIVEL 60 CENTIMETROS			
112	100	UND	ENXADA SUL O.OVAL 8" S/CABO			
113	5	UND	ESPAÇADOR AZOLEJO 3MM 100PÇS			
114	5	UND	ESPAÇADOR AZULEJO 4MM 100PÇS			
115	5	UND	ESPATULA LAMINADA 08 CM			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

116	5	UND	ESPATULA LAMINADA 10 CM			
117	1000	MC	ESPELHO DE PINUS			
118	10	UND	ESPUDE PARA VASO SANITARIO			
119	10	UND	ESPUMA DE POLIURETANO 500ML/340G			
120	10	UND	ESTILETE LARGO 18MM			
121	10	UND	FACAO 16" CABO MADEIRA			
122	10	UND	FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA			
123	100	UND	FERRO 1/4 BARRA C/12 METROS			
124	50	BAR	FERRO 3/8 BARRA C/12 METROS			
125	100	BAR	FERRO 4/2 BARRA C/12 METROS			
126	50	BAR	FERRO CA50 8,00MM BARRA RETA VERGALHAO			
127	50	BAR	FERRO CA60 4.20MM RETO 12MT			
128	500	MTS	FIO PARALELO 2/5			
129	500	MTS	FIO SOLIDO 010			
130	500	MTS	FIO SOLIDO 06			
131	500	MTS	FIO SOLIDO 2.5			
132	100	MTS	FITA ASFALTICA COLANTE 0.10X 10M			
133	100	UND	FITA DE AÇO GALV. C/PRESILHA P/POSTE 1M			
134	100	UND	FITA ISOLANTE 19MMX10			
135	100	UND	FITA ISOLANTE 19X05MT			
136	100	UND	FITA ISOLANTE 19X10MT			
137	100	UND	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M			
138	100	KG	FITILHO DE RAFI EM ROLO 1KG			
139	500	M²	FORRO BRANCO NEVE 100MM X6.00			
140	1500	M²	FORRO EM MADEIRA DE PINUS DE 9 CM DE....			
141	20	UND	GRAMPO P/FIO TIPO MIGELÃO C/15 MONTADO			
142	10	UND	HASTE TERRA 5/8 X 2.00M			
143	10	UND	HIDROASFALTO 3,6KG			
144	10	M²	INCOLOR 3,0MM 183* 244			
145	10	UND	INTER. SIMPLES C/PL CZA			
146	20	UND	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO			
147	20	UND	INTERRUPTOR SOBR. RETANGULAR 1 TS			
148	20	UND	INTERUPTOR EXTERNO			
149	20	UND	ISOLADOR TIPO OLHAL PORCELANA			
150	20	UND	JOELHO 90DN 100MM ESCOTO PRIMARIO			
151	20	UND	JOELHO 90DN 40MM ESCOTO SECUNDARIO			
152	20	UND	JOELHO ESG. 90 050 MM			
153	20	UND	JOELHO ESGOTO 90G 100MM-PVC			
154	10	UND	JOELHO ESGOTO 90G 40MM- PVC			
155	10	UND	JOELHO ESGOTO 90G 50MM- PVC			
156	20	UND	JOELHO INTERNO 3/4 PR- BIANPLAST			
157	20	UND	JOELHO REDUÇÃO SOLDABEL 25X20MM			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			PVC			
158	50	UND	JOELHO SAOLDAVEL 90 32 MM			
159	50	UND	JOELHO SOLD. 90 50 MM			
160	20	UND	JOELHO SOLDAREL 20X1/2- PVC BRAZIL			
161	20	UND	JOELHO SOLDAREL 25X1/2 PVC			
162	20	UND	JOELHO SOLDAREL 45G 25MM PVC			
163	20	UND	JOELHO SOLDAREL 90G 20MM PVC			
164	20	UND	JOELHO SOLDAREL 90G 25MM PVC			
165	20	UND	KIT BANHEIRO DAKAR CROMADO CRISTAL 5PÇS			
166	100	UND	LAMP ENCANDESENTE 100 X 200V			
167	100	UND	LÂMPADA 3U 25W 6000H 110 V			
168	100	UND	LÂMPADA FLU. 40W T8			
169	100	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
170	100	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
171	50	UND	LAMPADA INCANDESENTE 060W X 220V EMPALUX			
172	10	UND	LINHA PEDREIRO 0,80MM C/100MTS B			
173	100	UND	LIXA ROLO CARBOMAPEL 120MM X 45M			
174	100	M²	LONA PRETA 6X100			
175	50	UND	LUMINARIA MULT-USO MULTI-USO ALETADA 2X20 BCA COMP			
176	30	UND	LUVA DN 100MM ESGOTO PRIMARIO			
177	50	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4"			
178	50	UND	LUVA ESGOTO 40MM PVC			
179	50	UND	LUVA ESGOTO 50MM PVC			
180	50	UND	LUVA REDUÇÃO SOLDAREL 25X20MM PVC			
181	100	UND	LUVA SEG.PANO PIGMENTADA 4FIOS			
182	100	UND	LUVA SOLDAREL 20MM- PVC			
183	100	UND	LUVA SOLDAREL 25MM HIDRÁULICA			
184	100	UND	LUVA SOLDAREL 25MM- PVC			
185	10	UND	MAÇANETA ALAVANCA P/FECHADURA MOD. META			
186	100	MTS	MANG.SILICONADA 5/16X1,5MM			
187	500	MTS	MANGA 1/2X1.5 100MT PRETA			
188	500	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4			
189	2	UND	MARTELO BORRACHA 60MM			
190	10	UND	MARTELO CARP.27MM PROF.			
191	10	UND	MARTELO NUMERO 29			
192	100	MC	MEIA CANA PINUS			
193	10	UND	NIPEL ROSCAVEL 1/2			
194	20	UND	NIPEL ROSCAVEL 3/4 PVC			
195	10	UND	NIVEL MADEIRA 16"			
196	75	UND	OLEO ANTI-CORROSIVO 300 ML			
197	75	UND	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML			
198	10	UND	PA AJUNTAR C/CABO			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

199	10	UND	PA MAD PHIL CHATA CHIP 4,0X30MM CX500			
200	30	UND	PAPELEIRA PLASTICA BRANCO			
201	100	UND	PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL.BICRO.3,5X25M M			
202	100	UND	PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL.BICRO.4,0X50M M			
203	100	UND	PARAFUSO P/POSTE 1/2 X 200			
204	100	UND	PARAFUSO PHILIPS JOMARFIX CHATA 4.0 X 40MM/CENTO			
205	100	UND	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COMPL.110MM			
206	10	UND	PE DE CABRA ACO 60CM			
207	10	UND	PICARETA ESTREITA S/C			
208	30	UND	PINCEL CERDA BRANCA 2"			
209	30	UND	PINO 10A FÊMEA ENCARTELADA 1042			
210	30	UND	PINO 10A MACHO RADIAL, 1041			
211	30	UND	PINO FEMEA 2P+T 10A			
212	300	M²	PISO 45X45			
213	10	UND	PISTOLA APLICADORA SILICONE			
214	10	UND	PLAFONIER PORCELANA E27 1X100W			
215	100	UND	PLUG COM ROSCA 1/2			
216	100	UND	PLUG COM ROSCA 3/4			
217	10	UND	PORTA FECHADA 0,85X2,10M DIR.			
218	10	UND	POSTE 6 MTS DE CONCRETO			
219	10	UND	POSTE 7 MTS DE CONCRETO			
220	50	KG	PREGO C/CABECA 12X12 POLIDO			
221	50	KG	PREGO C/CABECA 17X30 2.3/4X11			
222	50	KG	PREGO C/CABECA 18X30 2.3/4X10 POLIDO			
223	50	KG	PREGO C/CABECA 19X39 3.1/2X9 POLIDO			
224	50	KG	PREGO POL 17X27 COM CABEÇA 1KG			
225	50	KG	PREGO POL 18X30 COM CABEÇA 1KG			
226	50	KG	PREGO TELHEIRO 1KG FARPADO POLIDO 18X30			
227	5	UND	PRUMO POLIDO 500G			
228	1000	UND	REBITE REP.4.0X10 540S/T410			
229	10	UND	REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X50			
230	30	UND	REGISTRO ESF.SOLD. 20MM			
231	30	UND	REGISTRO ESF.SOLD. 25MM			
232	30	UND	REGISTRO ESF.SOLD. 50MM			
233	30	UND	REGISTRO MAQUINA LAVAR E TANQUE 1/2			
234	30	UND	REGISTRO PRESSÃO SD 25MM			
235	30	UND	REGULADOR GAS 76506/1 GR.			
236	100	UND	REJUNTAMENTO CINZA 01KG			
237	100	UND	REJUNTE CINZA CLARO 01 KG			
238	100	UND	REJUNTE CINZA ESCURO 01 KG			
239	100	UND	REJUNTE GRAFITE 01 KG			
240	2000	MC	RIPA DE MADEIRA DE 1 X 07 DE PINUS			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

241	100	MC	RIPA DE MADEIRA DE 1 X 05 DE PINUS			
242	2000	MC	RIPÃO DE MADEIRA 05 X05 DE PINUS			
243	2000	MC	RODAPÉ DE MADEIRA DE PINUS			
244	2000	MC	RODAPÉ DUPLO DE PINUS			
245	2000	UND	ROLDANA PLASTICA IPCL 36X36 C/PEÇAS			
246	30	UND	ROLDANA PORCELANA 72X72			
247	30	UND	ROLO DE LA 23CM			
248	30	UND	ROLO LÃ ANTRESPINGO 23CM S/CABO ROMA			
249	30	UND	ROLO LA S/RESPINGO S/CABO 23CM			
250	20	UND	SABONETEIRA PLASTICA			
251	1	UND	SERRA CIRCULAR MAK. 4". 3/8 X 24 X 20			
252	1	UND	SERRA CIRCULAR WIDEA 04" 3/8 X 24			
253	10	UND	SERRA MANUAL 24D			
254	10	UND	SERRA MANUAL BIMETAL EXTRAFLEX 24DT			
255	10	UND	SERROTE AMADOR 18 191			
256	10	UND	SIFÃO SANF. ANEL PLASTICO BRANCO			
257	10	UND	SIFAO SANFONADO BRANCO 1,50MT			
258	30	UND	SILICONE NEUTRO TRANSP.280ML (24CX)			
259	30	UND	SPOT P/1 LAMPADA JR BCO			
260	10	UND	SUPORTE E27 PENDENTE S/CHAVE			
261	50	UND	SUPORTE P/ROLO GLOBO ARAME 23CM			
262	75	UND	SUPORTE TETO FIXO-DECORLUX REF. MT 2205			
263	5000	MC	TABUA 1 X 010 DE PINUS			
264	5000	MC	TABUA 1 X 011 DE PINUS			
265	5000	MC	TABUA 1 X 012 DE PINUS			
266	5000	MC	TABUA 1 X 013 DE PINUS			
267	5000	MC	TABUA 1 X 015 DE PINUS			
268	5000	MC	TABUA 1 X 017 DE PINUS			
269	4000	MC	TABUA 1 X 018 DE PINUS			
270	4000	MC	TABUA 1 X 020 DE PINUS			
271	350	MC	TABUA 1 X 023 DE PINUS			
272	3500	MC	TABUA 1 X 025 DE PINUS			
273	3000	MC	TABUA 1 X 028 DE PINUS			
274	3000	MC	TABUA 1 X 030 DE PINUS			
275	30	MC	TE 90 ESGOTO 100MM			
276	30	UND	TE ESGOTO 100MMX100MM PVC			
277	50	UND	TE ESGOTO 40MM PVC			
278	50	UND	TE INTERNO TRIPLO 3/4			
279	50	UND	TE SOLD. 25MM			
280	50	UND	TE SOLD.32MM			
281	100	UND	TE SOLDAVEL 20MM PVC			
282	100	UND	TE SOLDAVEL 25MM PVC			
283	100	UND	TE SOLDAVEL 25MMX1/2 PVC			
284	100	UND	TELHA ONDULADA 110X244 5MM			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

285	100	UND	TELHA ONDULADA 110X244 6MM			
286	100	UND	TELHA ONDULINA 506X244 4MM			
287	30	UND	THINNER 900ML			
288	30000	UND	TIJOLOS 9X14X24			
289	50	UND	TINTA A OLEO BRANCO 3,6L			
290	50	UND	TOMADA EXTERNA 2P+T REF. 2123.2			
291	50	UND	TOMADA EXTERNA REDONDA RADIAL 10AP			
292	30	UND	TORNEIRA 1/2E3/4			
293	10	UND	TORNEIRA HEREC 1195 LAVATÓRIO 1/2 FIXA			
294	20	UND	TORNEIRA JARDIM BICO MANG. 1/2			
295	10	UND	TORNEIRA JARDIM BICO MANG. 3/4 PR			
296	10	UND	TORNEIRA LAVATORIA 1/2 HERC BRANCA 1195-1			
297	30	UND	TORNEIRA M.USO 15CM 3/4 BRANCA 1158-2			
298	10	UND	TORNEIRA METAL PIA BICA MÓVEL 1167 C33 BAIXA			
299	10	UND	TORNEIRA PIA 1/2 C/CHUVEIRO PLASTICA REF 1159			
300	20	UND	TORNEIRA PIA 1/2 PLASTICA 15CM REF. 1158-1			
301	20	UND	TORNEIRA TANQUE BR/PR 3/4 E 1/2			
302	5	UND	TRENA EMB. 05MX19MM			
303	10	UND	TRENA EMBORRACHADA 5MTS			
304	10	UND	TRICHA 400 2- CERDA GRIS MOD. 2 CASTOR			
305	50	UND	TRILIÇA 8 ML BARRA COM 12 MTS			
306	10	UND	TRINCHA 302 3- ROMA			
307	10	UND	TRINCHA 302 1 1/2- ROMA			
308	10	UND	TRINCHA 302 1- ROMA			
309	10	UND	TRINCHA 302 2 1/2- ROMA			
310	10	UND	TRINCHA 302 3/4- ROMA			
311	30	UND	TUBO PVC ELETRODUTO 3/4" BARRA C/ 3 MTS			
312	20	UND	TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS			
313	20	UND	TUBO PVC P/CX DESCARGA LONGO			
314	50	UND	TUBO SOLD.PVC 50MM			
315	200	UND	TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT			
316	100	UND	TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT			
317	100	UND	TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT			
318	100	UND	TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT			
319	50	UND	UNIÃO DE REDUÇÃO 3/4X1/2			
320	50	UND	UNIÃO INTERNA 3/4			
321	30	UND	VALVULA P. LAVATORIO BRANCA S/LADRA			
322	30	UND	VASSOURA ARAME REGULAVEL C/CABO			
323	100	UND	VEDA CALHA ALUMINIO CARTUCHO 285G			
324	100	UND	VENEZIANA 1.20X1.00 M			
325	100	UND	VERGALHAO CA50 10MM			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2013**

O **Município de OURO VERDE - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de OURO VERDE, a Rua João Maria Conrado, n. 425, centro – CEP: 89.834-000 – OURO VERDE – SC, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. ROSANE MINETTO SELIG, portador do CPF sob nº. 016.573.979-71 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2356/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por para aquisição de materiais de forma parcelada de pino de centro, eletrodos, vidros, ferro, solda, pino de aço, fechadura em ferro, abertura temperadas, corrimão, serviço de mão de obra mecânica e serviço de torno para o ano de 2013, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

1.2 - Correrão por conta e risco da empresa contratada, as despesas de transporte, instrumentais e equipamentos necessários (exceto aqueles disponibilizados pela própria Secretaria Municipal), responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus prepostos ou empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pela entrega dos materiais para execução da presente ata, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os serviços, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o local para entrega dos materiais, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os materiais atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada nos materiais, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento das disposições legais;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos materiais entregues.

7.2 - Todos os materiais adjudicados deverão ser entregues conforme autorização de fornecimento no Município de OURO VERDE - SC, conforme cronograma, dias e horário definidos pela Secretaria Municipal.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 – O Município de OURO VERDE efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes do presente contratos correrão por conta das dotações específicas da educação, administração, setor rodoviário, serviços urbanos previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OURO VERDE-SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 0021/2013** e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2356/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

OURO VERDE, SC _____ de _____ de 2013.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Visto:

Dr. Adélio Rodrigues
OAB/SC 15.442

